



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

DECRETO Nº 10.511 DE 30 DE ABRIL DE 2020

**DECRETA REALOCAÇÃO DO
SERVIDOR ELISMAR DE OLIVEIRA
MARTINS EM SECRETARIA NO
MUNICÍPIO DE ABADIA DOS
DOURADOS – MG.**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo para apurar solicitação de servidor no que diz respeito ao quadro de escala de plantões e sua distribuição entre os motoristas;

CONSIDERANDO que o servidor é concursado para o cargo de motorista e não há nenhum apontamento na lei e nem no próprio concurso a que o mesmo tenha sido aprovado, que faça menção a qualquer distinção entre os servidores entre as secretarias a que irão prestar seus serviços;

CONSIDERANDO que o servidor se opôs a todas as propostas de modificação do quadro de escalas e se recusou a desempenhar seu papel conforme acordo entre todos os outros servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consenso entre os servidores para o efetivo e bom desempenho das atividades a que são atribuídas aos mesmos;

CONSIDERANDO se tratar de atividade que exige bom senso e cooperação entre os servidores, inclusive a boa convivência e a responsabilidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

por se tratar de atividade que coloca em risco a vida não só dos servidores mas também daqueles que utilizam dos serviços por ele prestados; e,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Executivo Municipal em zelar pelos interesses coletivos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que a partir de 1º de maio de 2020, o servidor **Elismar de Oliveira Martins**, estará locado para prestar seus serviços na Secretaria de Obras do Município de Abadia dos Dourados.

Art 2º - Fica decretado que o servidor deverá se apresentar no almoxarifado municipal na mesma data, ao seu secretário para dar início as suas atividades laborais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 30 de abril de 2020.


WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

